



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00068/2018 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais - em escolas municipais.

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade do ensino de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais- em escolas municipais.

Art. 2º A implantação das aulas de LIBRAS cabe à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.